



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº 98/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### *Assunto*

*O novo Ecoponto começou já com algumas deficiências, o funcionário contratado fica debaixo de uma árvore, não tem local específico, suas necessidades são feitas no mato, local completamente insalubre, e estão começando a misturar lixo no meio.*

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando, a atual situação em que se encontra o novo Ecoponto, sem estrutura, e com o funcionário debaixo de uma árvore, não tem local para se proteger da chuva ou descanso no almoço, sol e calor, muito menos para suas necessidades fisiológicas, além desses mínimos detalhes, estão jogando lixo misturado, material de construção com podas de árvores, plásticos, madeira e tudo que imaginar, se o executivo começar dessa forma irá voltar a ser como era o Ecoponto anterior, e a grande oportunidade é fazer a coisa certa agora, antes que se transforme em um caos, sugerimos que coloque uma estrutura mais humana para o funcionário e melhore a separação do material e aumente a equipe que lá está, porque se não o problema não é resolvido e sim amenizado.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para o departamento de infraestrutura.

**Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.**

06/10/2021

Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	500
Data	15/10/21
884	